

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO</b>	Instalação Avícola da Quinta da Lapa II		
<b>TIPOLOGIA DE PROJECTO</b>	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	<b>Fase em que se encontra o projecto:</b>	Projecto de execução
<b>PROPONENTE</b>	Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisismo, Lda.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDRLVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro: <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Eng.º João Gramacho e Drª Helena Silva</li> <li>• ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Eng.ª Maria Helena Alves</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>07-07-2011</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		
DESCRIÇÃO DO PROJECTO			
<p><b>Objectivos e Justificação do Projecto</b></p> <p>A Instalação Avícola da Quinta da Lapa II, encontra-se em fase de exploração e tem como objectivo a produção de patos em regime intensivo. O projecto justifica-se pela crescente procura no mercado de carne de aves.</p> <p>A Sociedade Agrícola da Quinta da Freira, S.A. tem um volume de negócios anual de cerca de 27 milhões de euros, e integra mais de 250 trabalhadores. O funcionamento da instalação em estudo é assegurado por 4 trabalhadores.</p> <p>Assim, o Aviário da Cartaxeira beneficia das economias de escala e das sinergias inerentes a uma empresa especializada no domínio da criação e multiplicação avícola, podendo considerar-se que o Aviário em apreço contribui de forma não negligenciável para conferir ao Grupo Valouro maior competitividade nomeadamente a nível nacional.</p> <p><b>Localização do Projecto</b></p> <p>O aviário localiza-se no lugar de Casal da Lapa, freguesias de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras e distrito de Lisboa.</p> <p><b>Descrição do Projecto</b></p> <p>A exploração avícola, dedica-se à produção de patos em regime intensivo, sendo a capacidade instalada de 97 035 aves e a produção anual prevista é de cerca de 582 210 patos (92 000 x 6 bandos).</p> <p>As instalações encontram-se a 1,1km do aglomerado populacional mais próximo (Casal Bombarda). A área total da propriedade é de 324 419 m<sup>2</sup>. O aviário é constituído por sete pavilhões, com uma área total de construção dos pavilhões de 13 196 m<sup>2</sup>. Destes dois pavilhões já existiam quando foi emitido o Alvará de Licença Sanitária, em 1986, pela Câmara Municipal de Torres Vedras. Sendo os restantes 5 pavilhões existentes desde 1994.</p>			

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O ciclo de produção envolve, como principais operações, a recepção dos patinhos do dia, a sua engorda e a respectiva saída para abate. As principais matérias-primas são a água, a ração, e os medicamentos. O período de cria–recria–engorda será de 42 dias, por vezes menos, consoante as necessidades do mercado. Estes ciclos são equivalentes a uma produção de 6 bandos de aves/ano.

A instalação possui um sistema de aquecimento por cada pavilhão, através de aquecedores a gás e aquecedores que utilizam casca de pinhão como combustível. As chaminés apresentam-se 1,5 m acima do ponto mais alto dos pavilhões. Uma vez que funcionam menos de 500 horas anuais, a monitorização das emissões atmosféricas é dispensada, ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 78/2004.

As instalações possuem sistemas de ventilação artificial e natural que controlam a temperatura e minimizam os odores.

A instalação possui um silo para ração junto a cada pavilhão, com capacidade entre 10 e 20 toneladas.

### Consumos e Produtos

O abastecimento de água à instalação (instalações sociais, abeberamento das aves, lavagem dos pavilhões e equipamentos) provem de um furo licenciado apenas para uso industrial, localizado no interior da instalação.

A distribuição é feita a partir um depósito de água de 80 000 litros. Esta água é depois encaminhada para 7 depósitos de 1000l cada localizados em cada um dos pavilhões.

Relativamente aos consumos de água verifica-se que a destinada ao abeberamento dos animais é cerca de 348 m<sup>3</sup>/ano, para lavagens de equipamento de 462 m<sup>3</sup>/ano e para uso doméstico 16,5 m<sup>3</sup>/ano. A água para consumo humano, provém da mesma captação, sendo consumidos cerca de 60m<sup>3</sup>/ano.

As águas residuais produzidas na instalação dizem respeito a águas de origem doméstica, de origem na actividade avícola (lavagem dos pavilhões), e de origem pluvial.

As águas residuais de origem doméstica são encaminhadas para uma fossa séptica com poço absorvente, actualmente sem licença de descarga no solo, sendo as lamas periodicamente recolhidas por operadores licenciados. De acordo com o Câmara Municipal, não existe possibilidade de ligação à rede de saneamento.

As águas residuais com origem na actividade avícola (chorume) são encaminhadas para 23 fossas de retenção estanques existentes na instalação, as quais apresentam uma forma cilíndrica e têm 2,0m de diâmetro e 4,5m de altura, permitindo o armazenamento de um volume de 14m<sup>3</sup> cada.

O chorume é depois encaminhado para um sistema de retenção de águas residuais, constituído por três lagoas com uma capacidade total de 12 305m<sup>3</sup>, e capacidades individuais de 4 600m<sup>3</sup>, 3 680m<sup>3</sup> e 4 025m<sup>3</sup>. As lagoas são estanques revestidas a tela impermeável com uma espessura de 1,6mm, estão, de acordo com o EIA adaptadas ao armazenamento do chorume.

No EIA é apresentado o Plano de Gestão de Efluentes (PGEP) mas ainda por aprovar pela DRAP-LVT nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

Este chorume é depois aplicado como fertilizante em solos florestais da propriedade da Quinta da Lapa.

As águas pluviais são encaminhadas através de uma rede de drenagem para terrenos próximos dos pavilhões, infiltrando-se no solo, de modo a evitar infiltração junto dos aviários, susceptível de afectar a humidade das camas onde as aves se encontram alojadas.

Relativamente aos resíduos, segundo o EIA, após a saída das aves são removidas as camas, estrume composto por dejectos das aves e desperdícios de origem vegetal (casca de arroz), com recurso a pá frontal do tractor sendo recolhidas e enviados directamente para a unidade de compostagem da Herdade da Daroeira, em Santiago do Cacém. Anualmente é produzido no aviário cerca de 252 toneladas de estrume por ano.

O EIA refere ainda que todos os outros resíduos produzidos na instalação são devidamente acondicionados até ao seu encaminhamento para operadores devidamente licenciados para a sua valorização e/ou eliminação. O armazenamento temporário dos resíduos produzidos é efectuado num local destinado a esse efeito, operados de forma a minimizar a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou água.

Os subprodutos (cadáveres de animais) são devidamente acondicionados e enviados para a Unidade de Transformação de Subprodutos – Interaves – Sociedade Agro-Pecuária, S.A.. A exploração avícola tem um plano de gestão de cadáveres.

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

#### APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Solos e Uso do Solo, Ambiente Sonoro, Sócio-economia e Recursos Hídricos.

##### **Ordenamento do Território**

##### **Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)**

O PROT-OVT foi aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, e alterado pela Declaração de Rectificação 71-A/2009, de 2 de Outubro. Uma vez que o mesmo não vincula os particulares e ainda atendendo ao facto de o projecto em estudo se tratar de uma instalação já em laboração, considera-se desnecessário uma abordagem à estratégia definida para o local em apreço.

##### **Plano Director Municipal de Torres Vedras (PDMTV)**

O PDM de Torres Vedras foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007, de 26 de Setembro e republicado pelo Regulamento n.º 81/2008, de 15 de Fevereiro.

Em 07-05-2010 foi publicado o Aviso da CCDR n.º 7164/2010 (corrigido pelo Aviso n.º 9247/2010, de 07-05-201) com a listagem dos municípios cujos PDM se adaptaram às disposições do PROT-OVT e aqueles que não se adaptaram, incluindo nestes últimos a CMTV.

Segundo a Planta de Ordenamento do PDMTV praticamente todo o terreno afecto à instalação avícola está classificado como “Espaços Florestais – Áreas Florestais”. Duas pequenas bolsas de terreno apresentam a classificação de “Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas Especiais”.

Segundo as disposições do regulamento do PDMTV relativas ao uso dominante do solo – classificação e qualificação do solo (Título III, artigo 7º), os Espaços Florestais e os Espaços Agrícolas constituem categorias do Solo Rural (n.º 2, II).

Relativamente aos “Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas Especiais” (art.º 44º) e do ponto de vista das acções previstas nestas áreas, verifica-se que as lagoas são abrangidas por esta classificação de espaço. Tendo o proponente a devida autorização para ocupação dessas áreas.

Quanto aos “Espaços Florestais – Áreas Florestais” verifica-se que a globalidade dos pavilhões se insere nestes espaços. Assim e porque o PDMTV refere no seu art.º 48º que os Espaços Florestais “incluem áreas com boas condições para a ocupação florestal e outras utilizações de recursos silvestres, devendo neles privilegiar -se o fomento, a exploração e a conservação dos povoamentos florestais”, conclui-se que o projecto em apreço não consubstancia uma actividade/uso dominante havendo que verificar se se trata de um uso compatível.

Assim, segundo o art.º 49 são permitidas em *Áreas Florestais* obras de construção nova, alteração e ampliação nos seguintes casos: a) Edificações para o apoio à actividade florestal e agrícola; b) Edificações para habitação; c) Unidades de turismo no espaço rural; d) Estufas, abrigos e construções precárias; e) Unidades produtoras de energias renováveis; f) Obras consideradas indispensáveis à defesa do património cultural, designadamente, de natureza arquitectónica e arqueológica.

Deste modo, conclui-se que, ainda que se possa considerar que a actividade em causa se enquadra na actividade agrícola, verifica-se que o PDMTV não permite nestes espaços a actividade agrícola em si, mas tão-somente edificações para o apoio à actividade agrícola.

No entanto, tratam-se de edificações existentes, as quais possuem processos de obras camarário de 1994, ainda anteriores à publicação do primeiro PDMTV. Contudo, com os elementos disponibilizados no EIA não é possível concluir que a actividade em apreço foi devidamente autorizada em data anterior ao PDM em vigor e no respeito pelas normas à data aplicáveis.

Assim sendo, não obstante terem sido apresentadas várias licenças de construção/utilização as mesmas não permitem concluir, com rigor e segurança, que a actividade em apreço foi devidamente autorizada antes do PDM actual e para todos os pavilhões em causa.

Nesse âmbito, e nos termos das disposições finais do Regulamento do PDMTV, encontra-se prevista a possibilidade de legalização de estabelecimentos industriais e agro-pecuárias existentes, transcrevendo-se aqui o

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

conteúdo do artigo 129º:

*“1 — A legalização de estabelecimentos industriais e agro-pecuárias já existentes, à data de entrada em vigor do presente Plano Director Municipal, será objecto de análise e parecer por um grupo de trabalho composto por representantes da entidade coordenadora do licenciamento, da entidade que tutela o Ambiente e Ordenamento do Território na Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Torres Vedras.*

*2 — O grupo de trabalho referido no número anterior emite parecer sobre a legalização requerida no prazo de 90 dias, o qual pode assumir uma das seguintes formas:*

*a) Parecer favorável, caso em que a entidade coordenadora do licenciamento pode proceder a emissão da respectiva licença;*

*b) Parecer favorável condicionado ao cumprimento de eventuais restrições ou condições específicas, caso em que a entidade coordenadora do licenciamento pode proceder à emissão da licença respectiva após a verificação do cumprimento das condições e restrições impostas;*

*c) Parecer desfavorável, caso em que a entidade coordenadora do licenciamento indeferirá o pedido de legalização.”*

Assim sendo e porque a documentação constante do presente EIA indicia que 5 dos 7 pavilhões dispõem de licenciamento da construção por parte da CMTV entre 1995 e 2008 (esta últimas licenças reportadas a alterações aos pavilhões), sendo que relativamente aos restantes 2 pavilhões foi emitido Alvará de licença sanitária em 1985, considera-se que face às disposições do PDM transcritas a instalação reúne as condições para ser enquadrada na legalização de agro-pecuárias já existentes à data de entrada em vigor do PDM. Assim, o projecto deve ser condicionado à obtenção de parecer favorável ou favorável condicionado do grupo de trabalho previsto no artigo 129º do regulamento do PDM de Torres Vedras.

### **Reserva Ecológica Nacional (REN)**

O concelho de Torres Vedras possui carta de REN publicada (RCM nº 98/2002 de 21/5), constatando-se na área do projecto a ocorrência de uma mancha de REN- Área de Máxima Infiltração, associada ao afluente da Ribeira do Casal do Rego, que por sua vez se encontra identificado como uma linha de água REN. Verifica-se uma afectação marginal da REN por parte dos pavilhões avícolas E5 e E6, nos seus extremos sul, e pelas Lagoas de Armazenamento. Verifica-se ainda a sul dos pavilhões a existência de áreas de circulação e o atravessamento da linha de água REN.

Relativamente aos pavilhões 5 e 6 foi emitida pela CCDRLVT uma autorização para a sua ampliação em 31/08/2007. Por sua vez para as Lagoas a CCDRLVT emitiu a respectiva autorização em 13/10/2009.

Conclui-se assim que a CCDRLVT já se pronunciou em devido tempo sobre estas acções pelo que na presente análise é assumido que quer os pavilhões quer as lagoas se encontram devidamente autorizadas para efeitos de REN.

Relativamente à interferência com a linha de água classificada como REN, verifica-se que o seu atravessamento é efectuado em toutvenant e tem uma largura de 5m, tendo sido implantada uma manilha na linha de água. Mais se verifica que as áreas de circulação são parte integrante dos projectos iniciais dos pavilhões.

Face ao acima exposto conclui-se que as acções em REN ou foram autorizadas por esta CCDR ou são parte integrante dos projectos dos pavilhões cujos processos de licenciamento foram submetidos à autarquia em 1994, no pressuposto do seu licenciamento válido e anterior à publicação da carta de REN, ao abrigo do artigo 40º do regime jurídico da REN.

Verifica-se assim que a pretensão interfere pontualmente com áreas de REN, mas as principais interferências – Lagoas e Pavilhões – foram em devido tempo objecto de autorização da CCDRLVT para efeitos de ocupação de áreas de REN.

Nestes termos conclui-se que nada há a obstar à pretensão em matéria de REN.

### **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**

A planta de condicionantes do PDM permite verificar que no terreno em apreço ocorrem duas pequenas áreas que coincidem com a classificação do solo como Espaço Agrícola - Reserva Agrícola Nacional (RAN), pelo que deverá ser obtido parecer da entidade regional da RAN.

### **Solos e Uso do Solo**

De acordo com a análise apresentada no EIA, na área do projecto os solos existentes correspondem a solos Podzolizados, solos Incipientes e solos Litólicos Não Húmicos.

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em termos de capacidade de uso do solo, verifica-se que ocorrem solos classificados como Cs, Ee+De e Ce+De.

Os solos classificados como C apresentam capacidade de uso mediana e são susceptíveis de utilização agrícola pouco intensiva, os solos D apresentam limitações acentuadas, risco de erosão elevado e não são susceptíveis de utilização agrícola, os solos E apresentam limitações muito severas e não são susceptíveis de utilização agrícola.

Relativamente ao uso do solo verifica-se que no terreno onde se insere a exploração avícola estão presentes 7 pavilhões, e respectivas infra-estruturas de apoio e lagoas, sendo a restante área ocupada por eucaliptal.

Atendendo a que a instalação avícola em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, importa apenas identificar e avaliar os impactes determinados pela sua exploração e os que poderão ocorrer na fase de desactivação.

Deste modo e no que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos associado a este tipo de actividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelo estrume retirado das instalações, no entanto, no caso do presente projecto não ocorrem impactes negativos nos solos. Isto porque, o estrume é retirado com a remoção das camas após cada ciclo de produção e encaminhado directamente a uma unidade de compostagem.

Assim, não existe qualquer contaminação dos solos por estrumes.

A desactivação da instalação avícola com a consequente demolição das estruturas existentes, levaria à regeneração e recuperação dos solos, pelo que o impacte seria positivo e permanente, mas pouco provável atendendo a que o EIA não prevê esta fase.

### **Ambiente Sonoro**

Atendendo a que a instalação avícola se encontra construída e em funcionamento, a avaliação dos impactes no Ambiente Sonoro centrou-se na verificação do cumprimento do disposto no art.13º do RGR, relativo à instalação e ao exercício de actividades ruidosas permanentes.

Para o efeito, o EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos realizados no receptor sensível mais próximo da unidade, que corresponde a uma habitação localizada a cerca de 870 m da instalação avícola.

As fontes sonoras da instalação são os ventiladores, o sistema de alimentação automática, o sistema de aquecimento e as próprias aves. Uma vez que o aviário se encontra inserido numa zona rural e afastado de aglomerados populacionais, não foram identificados fontes sonoras externas à instalação.

Os resultados dos ensaios acústicos revelam que o ambiente acústico da área de intervenção, onde se incluem as fontes em avaliação, possui níveis sonoros referentes aos indicadores regulamentares Lden e Ln de 44 dB (A) e de 37 dB(A), respectivamente. Assim, verifica-se o cumprimento com larga margem de segurança dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior correspondentes a zonas não classificadas (Lden  $\leq$  63 dB(A) e Ln  $\leq$  53 dB(A)).

Pelo facto de os valores de LAeq em todos os períodos de referência serem inferiores a 45 dB(A), o Critério de Incomodidade não se aplica.

O tráfego de veículos pesados afectos à instalação, cerca de 6 por semana, não é relevante do ponto de vista deste factor ambiental.

Face ao exposto, conclui-se que a actividade não é geradora de impactes negativos significativos no ambiente acústico dos receptores sensíveis analisados.

No EIA não é proposto programa de monitorização para este factor ambiental, facto que se considera proporcional e coerente com as conclusões da avaliação de impactes acima expostas.

### **Sócio-economia**

A instalação localiza-se no lugar de Casal da Lapa, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras, associada a uma área total de terreno de 324 419 m<sup>2</sup>.

O funcionamento da exploração é assegurado por 4 trabalhadores.

A área de enquadramento caracteriza-se por um relevo ondulado e por um uso florestal dominante, por eucaliptal e alguns pinheiros bravos. O mosaico agrícola é constituído por vinhas, oliveis e pinhais mansos.

O núcleo urbano mais próximo corresponde a Casal Bombarda a 1,1 km a Sudeste da instalação. Regista-se uma habitação a 870 m.

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Considerando que se trata de uma instalação existente em laboração, identificam-se os impactes correspondentes à designada fase de exploração:

- impacte positivo significativo quanto à manutenção e incremento comercial da empresa, justificado pela oportunidade de satisfazer a procura de mercado, afirmando uma especialização económica local, na produção avícola;
- impacte positivo, pouco significativo, relativo à manutenção dos postos de trabalho;
- impacte negativo dos efeitos do transporte de cargas e descargas de/e para a exploração (matérias-primas, produtos e subprodutos), podendo originar alguns impactes negativos indirectos e pouco significativos.

Os principais efeitos negativos ambientais no domínio em análise referem-se ao tráfego, com efeitos em termos de circulação e de perturbação da população. Estes impactes podem, porém, ser minimizados e integrados de forma a diminuir o grau de perturbação. O concelho e a actividade económica em causa apresentam também expressão com significado local, em grande parte justificado pelo abastecimento aos grandes centros de consumo.

Conclui-se assi, que não se identificam impactes que justifiquem o impedimento à sua viabilização.

### Recursos Hídricos

#### Recursos Hídricos Superficiais

A área em estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia da ribeira do Casal do Rego, afluente do rio Alcabrichel. Esta sub-bacia apresenta uma área de 342ha e o comprimento da linha de água é de 2652m.

De acordo com a Carta Militar nº 374 e nº 361, a área de projecto intercepta cinco linhas de água de cabeceira, a principal, e que atravessa a instalação avícola, é afluente da ribeira do Casal do Rego, e apresenta um comprimento de 1 877m. Uma outra linha de água que atravessa a exploração a Sudoeste, igualmente afluente da ribeira Casal do Rego apresenta um comprimento de 1 294m. Existem ainda mais três linhas de água afluentes destas duas linhas de água, mas que não têm qualquer expressão no terreno

De acordo com o EIA, a instalação avícola não causa obstrução de qualquer destas linhas de água.

As linhas de água apresentam regimes hidrológicos de características efémeras.

Para o cálculo dos escoamentos médios existentes, o EIA não identificou nenhuma estação hidrométrica na envolvente à área do projecto. Contudo, recorreu à caracterização efectuada no Plano da Bacia Hidrográfica do rio Tejo. De acordo com o PBH do Tejo, a zona de implantação do projecto situa-se numa área onde o escoamento médio anual varia entre 50 a 100 mm.

As principais fontes de poluição identificadas na região prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos por sistema de drenagem e tratamento de esgotos.

De acordo com o EIA na área da sub-bacia onde se insere o projecto não existem fontes de poluição pontuais, como por exemplo, pontos de descarga directos em linhas de água, fossas sépticas ou ETAR.

Relativamente às fontes de poluição difusa existem nas imediações da instalação caminhos e estradas municipais, aglomerados urbanos (Casal das Palhagueiras e casal do Rego), sendo estas águas residuais descarregadas sem qualquer tipo de tratamento.

Em relação às águas residuais de origem industrial (chorume), estas são encaminhadas para 23 fossas de retenção estanques e posteriormente para 3 lagoas. De acordo com o EIA, não existe qualquer descarga nas linhas de água identificadas na instalação e sua envolvente.

Relativamente à qualidade da água superficial e atendendo a que as linhas de água na envolvente são de regime torrencial, analisou-se a qualidade das águas superficiais com base na estação de monitorização mais próxima da área de estudo, A-dos-Cunhados no Rio Alcabrichel, com o código (19B/01), localizada a 3km a montante da exploração.

De acordo com os dados desta estação, no ano de 2008, a qualidade da água foi classificada como pertencente à classe E (qualidade muito má), sendo caracterizada como extremamente poluída e inadequada para a maioria dos usos. Os parâmetros responsáveis por tal classificação são a amónia total, CBO<sub>5</sub>, cloretos, coliformes fecais e totais, fósforo total, manganês, SST e nitratos.

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Não existem usos associados às linhas de água que atravessam a propriedade. No que se refere ao rio Alcabrichel os principais usos são a actividade agrícola, pecuária e a rega.

### **Avaliação de Impactes**

Atendendo a que este projecto já está em pleno funcionamento não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da alteração do padrão do escoamento superficial, em resultado da afectação das linhas de água na propriedade, diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica.

Na exploração avícola, estão cartografadas cinco linhas de água, de cabeceira, duas que atravessam a exploração afluentes da ribeira de Casal do Rego. As restantes três linhas de água são afluentes destas duas linhas de água.

Estas linhas de água não têm grande expressão no terreno, apresentando regimes hidrológicos de características efémeras. Atendendo a que, segundo o EIA, estas linhas de água não são afectadas pela exploração avícola considera-se que não há impactes na rede hidrográfica.

As águas residuais domésticas são encaminhadas na sua totalidade para uma fossa séptica com poço absorvente. Nesta situação, não se prevêem impactes negativos significativos nos recursos hídricos superficiais, uma vez que o efluente é descarregado no solo e as lamas serão removidas da fossa por operadores licenciados.

No que se refere à produção de águas residuais com origem na actividade avícola (chorumes), elas são encaminhadas para 23 fossas de retenção estanques existentes na instalação. O chorume, é depois encaminhado para um sistema de retenção de águas residuais, constituído por três lagoas com uma capacidade total de 12 305m<sup>3</sup>. Estas são revestidas a tela impermeável com uma espessura de 1,6mm. São estanques e estão, de acordo com o EIA adaptadas ao efeito de armazenamento do chorume.

As lamas são aplicadas como fertilizante em solos florestais da propriedade da Quinta da Lapa.

Os principais impactes estão associados à aplicação no solo destes efluentes pecuários, cuja aplicação incorrecta se poderá traduzir na contaminação das águas superficiais.

A aplicação do Plano de Gestão de Efluentes, apresentado no EIA mas ainda por aprovar pela DRAP-LVT nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, constitui uma medida de minimização.

Relativamente aos resíduos das camas e estrume, de acordo com o EIA, estes são directamente retirados dos pavilhões para veículos de transporte com destino de imediato para a unidade de compostagem da Herdade da Daroeira, localizada em Santiago do Cacém.

Face ao exposto não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afecta ao projecto e ao nível da bacia hidrográfica do rio Alcabrichel, se forem tidas em conta as medidas de minimização propostas neste parecer.

### **Recursos Hídricos Subterrâneos**

A zona em estudo insere-se na Unidade Hidrológica da Orla Ocidental, mais concretamente no Grés superiores (Jurássico Superior) numa zona onde não se verifica a existência de qualquer sistema aquífero classificado.

Esta Unidade Hidrológica é constituída por séries espessas de sedimentos que ultrapassam os 3000m de espessura. Predominam os sedimentos carbonatados, os arenitos e os argilitos. Nas rochas carbonatadas os aquíferos são do tipo carsificado.

As nascentes mais importantes deste sistema aquífero, por onde se dá em parte ou na totalidade a descarga natural, apresentam variações de caudal muito importantes.

As produtividades destes sistemas aquíferos são em geral elevadas, havendo captações que ultrapassam os 2,3 l/s.

Relativamente à vulnerabilidade à poluição, o risco de contaminação é elevado, devido à moderada a baixa permeabilidade verificada na região.

Para o calculo do nível piezométrico, o EIA identificou uma estação registada no SNIRH com o código 374/16, localizada a 8km a Este da instalação avícola. Segundo os dados desta estação, o nível piezométrico localiza-se a 62m de profundidade.

De acordo com os dados dos furos existentes na zona em estudo e sua envolvente, o nível de água situa-se a profundidades que variam entre 25 e os 30m.

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As principais fontes de poluição identificadas na região prendem-se sobretudo com a existência de instalações pecuárias e de actividade agrícola, bem como da existência de aglomerados populacionais que não se encontram servidos por sistema de drenagem e tratamento de esgotos.

De acordo com o EIA na área da sub-bacia onde se insere o projecto não existem fontes de poluição pontuais, como por exemplo pontos de descarga directos em linhas de água, fossas sépticas ou ETAR's.

No entanto, como foi referido anteriormente, na instalação as águas residuais domésticas produzidas são encaminhadas para uma fossa séptica com poço absorvente, não estando licenciada a descarga no solo, sendo as lamas periodicamente recolhidas por operadores licenciados.

Relativamente às fontes de poluição difusa existem nas imediações da instalação caminhos e estradas municipais, aglomerados urbanos (Casal das Palhagueiras e casal do Rego), sendo estas águas residuais descarregadas sem qualquer tipo de tratamento e explorações de pedreiras.

Em relação às águas residuais de origem industrial (chorume), estas são encaminhadas para 23 fossas de retenção estanques e posteriormente para 3 lagoas. Seguidamente, as lamas serão aplicadas em terrenos do proprietário na envolvente à instalação da Quinta da Lapa II.

Relativamente aos resíduos das camas e estrume, de acordo com o EIA, estes são directamente retirados dos pavilhões para veículos de transporte com destino de imediato para a unidade de compostagem da Herdade da Daroeira, localizada em Santiago do Cacém.

Para caracterização da qualidade da água subterrânea da zona em estudo, o EIA utilizou os registos de uma captação com o código 361/3 que datam de 2008 e que se localiza a 3km a Sudoeste da Instalação na bacia hidrográfica do rio Alcabrichel.

De acordo com os dados desta captação a generalidade dos parâmetros, com excepção dos nitratos apresentam valores inferiores aos VMR e VMA estabelecidos no Anexo I do Decreto- Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

O parâmetro nitrato é responsável pela classificação da qualidade desta água na categoria A1, água que para ser utilizada para a produção de água para consumo humano necessita de tratamento físico e desinfecção.

Complementarmente, em 2010 foi realizada uma análise da qualidade da água no furo que abastece a instalação localizado dentro da propriedade, tendo como base o Anexo XVI (Qualidade das águas destinadas à rega) do Decreto- Lei 236/98, de 1 de Agosto.

De acordo com os dados desta captação, verifica-se que os parâmetros pH, nitratos, cloretos e condutividade excedem o VMR e o VMA do referido Anexo XVI. Estes valores poderão estar relacionados com práticas agrícolas identificadas na envolvente da zona em estudo.

Na proximidade da instalação, foram identificadas cerca de 16 captações privadas licenciadas, sendo que a mais próxima localiza-se a 240m de distância da exploração. As restantes, cerca de 15 captações, localizam-se a mais de 700m de distância da exploração e são utilizadas para rega e para uso industrial.

O abastecimento de água à instalação provém de uma captação licenciada. Contudo, esta captação está apenas licenciada para uso industrial, situação esta que deverá ser corrigida.

No entanto, a sua utilização para consumo humano só se pode verificar após se ter obtido o respectivo título da ARH Tejo que, no entanto, só é possível se se for demonstrado que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento, de acordo com o Decreto-Lei 226-A/ 2007, de 31 de Maio.

No que respeita a captações para abastecimento público, a instalação Avícola Quinta da Lapa II e sua envolvente não intersecta com nenhuma captação pública, nem com qualquer Zona de Protecção Intermédia e Zona de Protecção Alargada de captações para abastecimento público.

### **Avaliação de Impactes**

Atendendo a que este projecto já está em pleno funcionamento não foram avaliados os impactes da fase de construção.

Relativamente aos recursos hídricos subterrâneos na fase de exploração os impactes resultam das áreas impermeabilizadas, que diminuem a taxa de infiltração, contudo as áreas impermeabilizadas (pavilhões, lagoas e arruamentos) existentes no aviário são pouco significativas, pelo que não há afectação da recarga do aquífero nomeadamente nas captações privada licenciadas existentes na envolvente ao Projecto, em que a mais próxima localiza-se a 240m de distância.

As águas residuais domésticas são encaminhadas na sua totalidade para uma fossa séptica com poço absorvente sem licença de descarga no solo, sendo as lamas recolhidas por operadores licenciados e os efluentes

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

descarregados directamente no solo.

Este sistema corresponde, em termos de processo de tratamento, às seguintes operações: decantação, tratamento biológico, digestão de lamas e depuração do efluente - com o objectivo de proporcionar um aumento da qualidade do efluente, pelo que não é previsto ocorrerem impactes negativos significativos na qualidade da água subterrânea.

Atendendo a que, não é possível proceder à ligação do projecto a uma rede de saneamento existente, tal como consta da Declaração da Câmara Municipal, deve ser obtido junto da ARH Tejo o título de descarga no solo.

No que se refere à produção de águas residuais com origem na actividade avícola (chorumes), elas são encaminhadas para 23 fossas de retenção estanques existentes na instalação. O chorume, é depois encaminhado para um sistema de retenção de águas residuais, constituído por três lagoas com uma capacidade total de 12305m<sup>3</sup>. Estas são revestidas a tela impermeável com uma espessura de 1,6mm. São estanques e estão, de acordo com o EIA adaptadas ao efeito de armazenamento do chorume.

As lamas são aplicadas como fertilizante em solos florestais da propriedade da Quinta da Lapa.

Os principais impactes estão associados à aplicação no solo destes efluentes pecuários, cuja aplicação incorrecta se poderá traduzir na contaminação das águas subterrâneas.

A aplicação do PGE, após a sua aprovação pela DRAP-LVT nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, constitui uma medida de minimização.

Relativamente aos resíduos das camas e estrume, de acordo com o EIA, estes são directamente retirados dos pavilhões para veículos de transporte com destino de imediato para a unidade de compostagem da Herdade da Daroeira, localizada em Santiago do Cacém.

No que concerne à influência do projecto sobre os usos da água, o consumo total anual de água é de 5 348m<sup>3</sup>/ano proveniente de uma captação de água subterrânea, localizadas no interior da instalação avícola. Face aos volumes captados e atendendo que não são expectáveis impactes negativos na qualidade da água subterrânea, considera-se que não ocorrerão impactes negativos significativos ao nível dos aspectos quantitativos das águas subterrâneas.

Assim conclui-se que, os principais impactes negativos ao nível dos recursos hídricos superficiais decorrem da alteração do padrão do escoamento superficial, diminuição da infiltração, com aumento da escorrência superficial e da erosão hídrica.

Ao nível da qualidade das águas superficiais e subterrâneas os principais impactes negativos decorrem da aplicação no solo dos efluentes pecuários (chorume), cuja aplicação incorrecta se poderá traduzir na contaminação das águas superficiais e subterrâneas

Assim sendo, emite-se parecer favorável condicionado:

- solicitação junto da ARH Tejo da regularização da autorização, no que respeita à finalidade do uso da água captada no furo licenciado que abastece a instalação. A concessão deste título só é possível, se for demonstrada que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento (Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio),
- aprovação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) por parte da DRAP-LVT nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho;
- regularização da situação relativamente à descarga no solo dos efluentes da fossa séptica com poço absorvente, que deve ser licenciada pela ARH Tejo;
- cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização .

### PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre 5 de Abril de 2011 e 11 de Maio de 2011, não tendo sido recebidos pareceres.

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### Medidas de Minimização

#### Fase de exploração

1. Utilização e manutenção de bebedouros de tipo pipeta que, pelas suas características, evitam desperdícios de água, previnem a formação de camas húmidas, conducentes à indesejada proliferação de bactérias, susceptíveis de segregarem enzimas capazes de catalisar a reacção de conversão dos constituintes azotados dos dejectos das aves em amoníaco;
2. Utilizar de ração granulada (com um tratamento térmico prévio), que permite reduzir desperdícios na alimentação e eleva a digestibilidade de diversos constituintes da dieta, reduzindo, a quantidades de dejectos.
3. Utilização e manutenção de estrados em plástico sob as linhas de abeberamento a fim de direccionar a agua desperdiçada para as fossas colectoras de aguas residuais, evitando o encharcamento das camas das aves e, conseqüentemente uma redução da produção de amoníaco daí resultante;
4. Lavagens dos pavilhões com sistemas de alta pressão, proporcionando uma limpeza mais eficaz com um menor consumo de água;
5. Efectuar as desinfecções a seco através de libertação de formol gasoso, resultante da reacção exotérmica entre o permanganato de potássio e o aldeído fórmico.
6. Assegurar que os chorumes sejam encaminhados para os poços de retenção existentes e garantir as boas condições físicas dos mesmos e respectiva rede de colectores, no sentido de evitar situações acidentais de derrame de chorumes;
7. Garantir a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água ás instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
8. Manter em funcionamento um sistema de gestão de resíduos que permita o seu correcto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;
9. Assegurar que as águas residuais domésticas sejam encaminhadas para a fossa séptica existente e garantir as boas condições físicas do sistema existente e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais;
10. Observar as condições de gestão de efluentes pecuários que venham a ser integradas na licença ambiental;
11. Minimização do tempo de exposição do estrume em local impermeabilizado, retirado dos pavilhões, providenciando o respectivo transporte com destino à compostagem com a maior brevidade possível;
12. O chorume deverá ser drenado para poços de retenção estanques e cobertos existentes nas instalações minimizando a emissão de odores;
13. Na eventualidade de ser necessário, a limpeza das lagoas deve ser efectuada por uma empresa credenciada;
14. Garantir manutenção da fossa séptica e poço absorvente existentes e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais;
15. Garantir a periodicidade adequada de trasfega de lamas da fossa séptica, que deverão ser destinadas à ETAR municipal;
16. O combustível a utilizar nas caldeiras de aquecimento deverá ser a casca de pinha ou outro biocombustível, evitando o consumo de combustíveis fósseis como o gasóleo ou o GPL;
17. A circulação dos veículos pesados deverá ser efectuada a velocidade reduzida nas zonas próximas aos receptores sensíveis e em período diurno;
18. Deverá ser mantido o bom funcionamento dos equipamentos mecânicos (silos e comedouros), de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;
19. Elaboração de um plano de gestão de resíduos com indicações do tipo, quantidade, destino final e entidades responsáveis autorizadas pela sua gestão;
20. Definir trajectos para circulação de veículos afectos à exploração, de forma a evitar o trânsito desordenado e a incomodidade às habitações mais próximas da área em estudo;
21. Não efectuar as actividades ruidosas durante o período nocturno;

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

22. Manter sob observação e, em consequência, promover, em todos os casos de transporte, os percursos identificados como os mais adequados, divulgando-os junto dos promotores das acções de transporte e dos responsáveis pelas outras empresas implicadas;
23. Assegurar que o transporte de aves vivas em jaula se verifique coberto com rede de quadrícula milimétrica, garantindo que o desprendimento de penas e de substâncias associadas à criação dos animais não se espalhe durante o transporte;
24. Estabelecer um plano de contingência para o abate de aves em massa, no caso duma eventual epidemia grave.
25. Garantir a formação contínua dos funcionários da instalação, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de as actuações face a situações de emergência;

### Fase de desactivação

Antes de iniciar a fase de desactivação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desactivação, o qual deverá assegurar que:

1. As acções necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as acções de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efectuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

## Planos de Monitorização

### Recursos Hídricos Subterrâneos

#### Parâmetros a Monitorizar

pH, condutividade, nitratos, azoto total, fósforo total, oxidabilidade ao KMnO<sub>4</sub> ou Carbono Orgânico Total, oxigénio dissolvido, coliformes fecais e totais,

#### Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

A Colheita das amostras de água deverá ser feita na origem (no furo existente na instalação).

Frequência de Amostragem:

Semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro — águas altas, Setembro — águas baixas).

O período de monitorização da qualidade da água subterrânea deverá ser efectuado durante a fase de exploração.

#### Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda,

#### Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correcta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano).

De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

a poder adequar os procedimentos a seguir.

### **Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização**

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efectiva da qualidade da água, não poderá ser a mesma utilizada para consumo humano, devendo ser averiguada as causas de contaminação.

### **Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização**

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma actuação atempada, em caso de se detectarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas,

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

### **CONCLUSÕES**

A instalação avícola da Quinta da Lapa II, pertencente à Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria e localiza-se na freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras. Encontra-se em actividade desde 1985, sendo o funcionamento da instalação em estudo assegurado por 4 trabalhadores.

A sua actividade é a exploração avícola, de recria e engorda de patos, registando um efectivo por bando de cerca de 97 035 aves.

O processo produtivo de recria e engorda dos patos decorre durante 42 dias, no final do qual as aves são enviadas para centros de abate, permitindo a produção de 6 bandos por ano, podendo atingir, em fase de pleno funcionamento, a produção anual de 582 210 patos. A unidade encontra-se implantada numa propriedade de cerca de 324 419 m<sup>2</sup>. e é constituída por 7 pavilhões e 3 lagoas para retenção do chorume.

Inerentes à fase de exploração da instalação, salientam-se os seguintes aspectos:

- O consumo anual de cerca de 5 886 m<sup>3</sup> de água, proveniente de uma captação subterrânea, irá provocar um impacte negativo pouco significativo, permanente e irreversível nos recursos hídricos, de reduzida significância. Uma vez que este consumo se destina, maioritariamente, ao abeberamento das aves, lavagem de equipamento e ao consumo nas instalações sanitárias, que é diminuto face ao reduzido número de trabalhadores presentes na exploração.

- O manuseamento do estrume no final de cada ciclo produtivo constitui a actividade com maior potencial de contaminações de solos e recursos hídricos, no entanto esta actividade é efectuada imediatamente assim que o bando é retirado do pavilhão e o estrume é directamente encaminhado para uma unidade de compostagem. Considera-se assim que não são expectáveis impactes negativos significativos, desde que continuem a ser asseguradas as práticas actualmente em curso.

- O volume de tráfego global associado ao projecto situa-se na ordem dos 6 veículos pesados por semana, o que se considera um impacte negativo pouco significativo.

- A manutenção dos postos de trabalho existentes constitui um impacte positivo na socioeconomia local, assim como a manutenção dos actuais postos de trabalho indirectos, Salienta-se, ainda, o papel desta empresa que, em conjunto com outras, favorece a competitividade local e regional.

- Em termos de Ordenamento do Território verifica-se que as interferências com áreas classificadas como REN foram em devido tempo objecto de autorização pela CCDRLVT, e que relativamente ao PDM de Torres Vedras

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<p>encontram-se reunidas as condições para o enquadramento na legislação de agropecuárias já existentes.</p> <p>Face ao exposto, considera-se que a Instalação Avícola da Quinta da Lapa II é viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactes negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, com a implementação das medidas adequadas.</p> <p>Desta forma, a CA emite parecer favorável ao projecto condicionado a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- apresentação de parecer favorável ou favorável condicionado emitido pelo Grupo de Trabalho previsto no artigo 129º do Regulamento do PDM de Torres Vedras;</li><li>- solicitação junto da ARH Tejo da regularização da autorização, no que respeita à finalidade do uso da água captada no furo licenciado que abastece a instalação. A concessão deste título só é possível, se for demonstrada que a exploração não pode ser abastecida a partir da rede pública de abastecimento (Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio);</li><li>- aprovação do plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP) por parte da DRAP LVT nos termos do artigo 8º da Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho;</li><li>- regularização da situação relativamente à descarga no solo dos efluentes da fossas séptica com poço absorvente, que deve ser licenciada pela ARH Tejo;</li><li>- parecer previsto no Regime jurídico da RAN;</li><li>- Cumprimento das medidas de minimização e plano de monitorização constantes deste parecer.</li></ul>
--	--

<b>ASSINATURAS DA CA</b>	<p><b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</b></p> <p>Engº João Gramacho <span style="float: right;">Drª Helena Silva</span></p> <p><b>Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.</b></p> <p>Engª Helena Alves</p>
--------------------------	--